

MARINHA DO BRASIL

OB/AM/30/C

AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

BOM JESUS DA LAPA, BA.
Em 15 de abril de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2008

Assunto: Indenização de Diárias

Para conhecimento desta Agência e devidos fins, torno público o seguinte:

1 - INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS

De acordo com os incisos I e II, Art. 18 do Decreto nº 4.307, de 18JUL2002 e Anexo II do Decreto nº 5.554, de 04OUT2005, os militares abaixo mencionados fazem jus à percepção de diárias, por motivo de seus deslocamentos a serviço, conforme a seguir:

INFORMAÇÃO PESSOAL,
(nos termos da Lei nº 12.527/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012)

OM: AgBJLapa

Motivo: Realização de Inspeção Naval

Períodos: 15 a 16, 18 a 20.

INFORMAÇÃO PESSOAL,
(nos termos da Lei nº 12.527/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012)

Cálculos: $57,28 \times 50\% + 57,28 \times 1,5 = 128,88$


PIETRO PLACENTINI JUNIOR
Capitão-Tenente (QC-CA)
Agente

Distribuição:
SDM (Arq MB) - DepNavSa (2) - CFSF - Arquivo